

JUSTIFICATIVA DE ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE

Venho por meio deste JUSTIFICAR que a empresa contratada **53.146.038 ARTUR CUNHA PEREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 53.146.038/0001-33**, situada à Rua Régis da Silva, 14 – Jequitibá, Aracruz-ES, doravante denominada **CONTRATADO**, representado pelo Sr. ARTUR CUNHA PEREIRA, brasileiro, empresário, portador do **CPF Nº 126.552.007-05** e do **RG Nº M14525625 SSP MG**, residente na Rua Avenida Coronel Venâncio Flores, 2545 – Vila Nova, Aracruz-ES, CEP: 29.194-583, é o responsável por 03 (três) apresentações/serviços de locução com duração mínima de 00:90min. (noventa minutos) por apresentação, tendo como valor unitário **R\$800,00 (oitocentos reais)**, valor global de **R\$2.400,00 (Dois Mil E Quatrocentos Reais)**, tendo o valor previamente estabelecido pela municipalidade conforme Edital de Chamamento Público – Prata da Casa II – Processo N.º 7.836/2020, sendo este classificado como categoria (Solo/DJ), conforme habilitação publicada no DOM/ES – Edição n.º 2.174, do dia 28/12/2022, na pág. 165, a ser pago pela locução de **LOCUTOR VANDO DE SOUZA**, para atender a **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “ARRAIÁ VEM QUEM QUER”**, nos dias **28/06/2024 às 19:00hrs, 29/06/2024 às 19:00hrs e dia 30/06/2024 às 16:00hrs em VILA DO RIACHO-ARACRUZ-ES**, na forma de apoio por parte desta Secretaria (SEMTUR), no fomento a Cultura de nosso Município, em Aracruz-ES.

Fica a cargo de o CONTRATADO arcar com todas as despesas de alimentação, sindicais, transporte, despesas com camarim, hospedagem, carregadores, taxas extras com bagagens, custos com equipe de assessoria à banda, segurança para os artistas, instalação, manutenção e desinstalação dos serviços e equipamentos;

A vantajosidade da contratação se dá pelo município ter estipulado previamente o valor a ser pago e que as empresas/pessoas físicas interessadas se adequaram e aceitaram o proposto, tendo em vista que as contratações realizadas pelo município em forma de inexigibilidade têm valores superiores ao oferecido no chamamento público.

Com efeito, resta claro a vantajosidade e economicidade para a Administração Pública em contratar a pessoa jurídica com o preço registrado neste processo administrativo.

Aracruz, 19 de JUNHO de 2024.

Moisés dos Santos Mercier
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.º 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500310030003500380035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em 20/06/2024 09:36

Checksum: **3F8EC941694F4C6FFA7815E435676522BE9AACF07B476BE9F32060E831D4AD68**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500310030003500380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.